



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei n° 1.501/2006

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Borda da Mata o exercício financeiro de 2007".

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2007, no montante de R\$11.350.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5°, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei n° 1472, de 28 de Junho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante previsto nesta Lei;

II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 30 de novembro de 2006.


BENEDITO COBRA FILHO
Prefeito Municipal.

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG